

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA xxxxxxxxxxxxxx
ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o
novo Plano Diretor do Município de Santo
André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do
Município de Santo André.

O § 1º e o § 2º do inciso III do Art. 194 do Projeto de Lei nº 17/2026 passam a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 194. (...) (...) III - (...) § 1º Os PEU deverão ser submetidos à aprovação do Conselho
Municipal de Política Urbana - CMPU.

§ 2º Os Projetos de Estruturação Urbana - PEU deverão ser aprovados por decreto do
Poder Executivo, vedada a previsão de investimento exclusivo, no mesmo perímetro, da
captação da outorga onerosa do direito de construir.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda garante a justiça distributiva dos recursos públicos acumulados no Fundo de
Desenvolvimento Urbano, objetivando evitar o privilégio territorial, Impedindo que os
recursos arrecadados com a outorga onerosa fiquem retidos exclusivamente na mesma
região rica onde foram gerados e reduzir desigualdades urbanas, permitindo redistribuir a
receita para áreas periféricas e carentes de infraestrutura, saneamento e habitação de
interesse social.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200340036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.